



PARTE C

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3876-A/2019

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 3.º, no n.º 3 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua versão atual, determino, em aditamento ao Despacho n.º 9973-A/2017, de 17 de novembro, o seguinte:

1 — Delego na Secretária de Estado das Autarquias Locais, Carlos Soares Miguel, a minha competência de nomeação da comissão administrativa nos casos em que haja lugar à realização de eleições autárquicas intercalares prevista no n.º 1 do artigo 223.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, na sua versão atual.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de novembro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo Secretário de Estado das Autarquias Locais desde essa data, no âmbito das competências agora delegadas.

5 de abril de 2019. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

312209481

Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais

Despacho n.º 3876-B/2019

Considerando o teor do Despacho n.º 2822-A/2019, do Secretário de Estado das Autarquias Locais, de 14 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de março de 2019, que determina a marcação de eleição intercalar para a Câmara Municipal de Castro Marim, no dia 2 de junho de 2019;

Nos termos do disposto nos artigos 223.º e 224.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua última versão, e do estabelecido nos n.ºs 6 e 7 do artigo 59.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atual, tendo ainda em consideração as listas de candidatura apresentadas no Tribunal Judicial da Comarca de Faro, por ocasião da realização da última eleição geral para os titulares dos órgãos das autarquias locais, bem como os respetivos resultados eleitorais e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 3876-A/2019, do Ministro da Administração Interna, de 5 de abril de 2019, em conformidade com o n.º 6 do artigo 3.º e o artigo 16.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua versão atual), nomeio para integrarem a comissão administrativa da Câmara Municipal de Castro Marim, a quem compete assegurar o seu funcionamento quanto aos assuntos inadiáveis e correntes:

Filomena Pascoal Sintra, que preside (PSD/CDS-PP);
Francisco Augusto Caimoto Amaral (PSD/CDS-PP);
Célia Paula Palmeiro de Brito (PS);
Mário Nuno Valente Lopes Dias (PS);
José Fernandes Estevens (CM1).

5 de abril de 2019. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

312209927

PLANEAMENTO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3876-C/2019

Nos termos conjugados do n.º 14 do artigo 3.º, do n.º 3 do artigo 8.º e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, bem como dos

artigos 42.º e 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1 — Delego na Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, com faculdade de subdelegação, as minhas competências relativas a todos os assuntos e à prática de todos os atos respeitantes aos seguintes órgãos:

- a) Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- b) Estrutura de Missão para a Inovação Social.

2 — Delego na Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional:

- a) O acompanhamento e a gestão da execução dos Programas Operacionais Regionais do Continente;
- b) O acompanhamento da gestão dos Programas Operacionais Temáticos, devendo os aspetos estratégicos e os que envolvam a necessidade de intervenção com outras áreas governativas serem previamente articulados com o meu Gabinete;
- c) O acompanhamento e a gestão dos apoios concedidos no âmbito do Fundo de Solidariedade da União Europeia;
- d) As competências relativas à Comissão Especializada da Territorialização das Políticas que me são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e pelo Regulamento Interno da Comissão Interministerial do Acordo de Parceria — CIC Portugal 2020, aprovado por esta Comissão em 21 de dezembro de 2015, através da Deliberação n.º 83/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 115, de 17 de junho de 2016.

3 — Delego, ainda, na Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional as competências que me são conferidas:

- a) Pelo Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/2015, de 22 de abril, relativas à constituição de agrupamentos europeus de cooperação territorial;
- b) Pelo Decreto-Lei n.º 161/2009, de 15 de julho, relativas à celebração de protocolos de cooperação transfronteiriça;
- c) Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro, que aprova o Plano de Ação para a Economia Circular.

4 — Delego, também, na Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional as competências que me são conferidas:

- a) Pelo Decreto-Lei n.º 28/2018, de 3 de maio, que criou o Fundo para a Inovação Social;
- b) Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2015, de 27 de abril, que criou a Estrutura de Missão para a Igualdade de Género.

5 — No âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 366/2017, de 7 de dezembro, delego na Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional as competências relativas à prática de todos os atos, designadamente em matéria de contratação pública e realização de despesas.

6 — Incumbo a Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de assegurar a representação da área governativa:

- a) Nas reuniões de coordenação de assuntos económicos e de investimento, previstos no n.º 11 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro;
- b) Na Comissão Interministerial do Ar e das Alterações Climáticas, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho.

7 — Para efeitos de aplicação do regime jurídico das despesas públicas e da contratação pública, a delegação de competências referida nos n.ºs 1 e 5 abrange a autorização para a realização de despesas e respetivos pagamentos até aos montantes referidos na alínea c) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências.

8 — Incumbo a Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

9 — Ratifico todos os atos praticados pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, no âmbito das competências agora delegadas, desde o dia 18 de fevereiro de 2019 e a data de publicação do presente despacho.

10 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

4 de abril de 2019. — O Ministro do Planeamento, *Ángelo Nelson Rosário de Souza*.

312208493